



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1407B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1407B

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.844, DE 10 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI/SP.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a importância de deliberar sobre diretrizes para a implementação e gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e promover a participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 09h às 16h, no C.TECH – Centro de Tecnologia de Jaborandi.

Art. 2º O tema central da Conferência será “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 4º O regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este Decreto.

Deus abençoe a todos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1407B

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br



Parágrafo único. O regimento interno da 13ª Conferência disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jaborandi/SP é composta por:

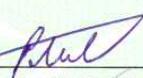
Jéssica Paula Daniel Tarralo – Presidente
Ana Lúcia Brunhera Dalpim – Secretária
Gabriela Saran – Membro
Arthur Luiz Gambarato Gerber – Membro

Art. 6º A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ana Rosa Hoshina Piassi, dará publicidade aos resultados da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

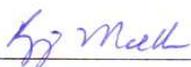
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 10 de junho de 2025.



SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.



RYUJI MAEDA
Escriturário

Deus abençoe a todos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1407B

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br



PORTARIA Nº 6.964, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA GESTÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS E DE TURISMO

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

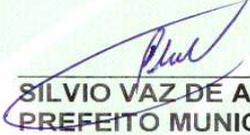
Art. 1º Fica designado o servidor **JULIO CESAR PANGARDI**, brasileiro, portador do RG nº 50.***.942-* SSP/SP e do CPF nº ***.321.648-**, para atuar na gestão de programas, projetos e ações culturais do Município, inclusive os financiados por políticas públicas nacionais, como a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, cabendo-lhe a responsabilidade pela coordenação, execução, acompanhamento e prestação de contas das referidas ações, inclusive no sistema TransfereGov.

Art. 2º Em consonância com as necessidades administrativas, o servidor também atuará em programas, projetos e ações relacionados ao fomento do Turismo, bem como na elaboração dos documentos pertinentes, ficando-lhe atribuída competência para, quando necessário, inclusive assinar como responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 6 de junho de 2025.


SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.


RYUJI MAEDA
Escriturário

Deus abençoe a todos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1407B

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br



PORTARIA Nº 6.966, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA JOÃO ROBERTO PINA COMO REPRESENTANTE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS EM PARCERIA COM A CATI – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

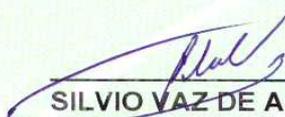
Art. 1º - Fica designado para atuar como cooperador técnico com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA/CATI), o Sr. **JOÃO ROBERTO PINA**, profissional da área de Ciências Agrárias para a execução de atividades e ações em parceria com a CATI, bem como em projetos relacionados ao Programa Município Agro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

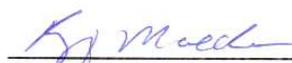
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em, 6 de junho de 2025.


SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.


RYUJI MAEDA
Escriturário

Deus abençoe a todos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1407B

Página 6 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jaborandi – SP de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que lhe confere a Lei Municipal de nº 1.082, de 6 de maio de 2002 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.995, de 07 de abril de 2017, reestruturou o referido Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social Jaborandi/SP, com a seguinte composição:

Jéssica Paula Daniel Tarralo – Presidente
Ana Lúcia Brunhera Dalpim – Secretária
Gabriela Saran – Membro
Arthur Luiz Gambarato Gerber – Membro

Artigo 2º: A 13ª Conferência Municipal acontecerá no dia 27 de junho de 2025, o horário de 09h00 às 16h00, o local será no C.TECH – Centro de Tecnologia de Jaborandi e o tema será "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".


ANA ROSA HOSHINA PIASSI
Presidente do CMAS de Jaborandi/SP